



DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a manutenção dos contratos por tempo determinado para o exercício de cargos em programas temporários nas áreas da Saúde, Assistência Social e Educação pela Administração Pública do município de Piracuruca-PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piracuruca- PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que há necessidade de manutenção e continuidade de Programas Temporários nas áreas da Saúde, Assistência Social e Educação;

CONSIDERANDO que os referidos programas não têm caráter de definitividade, podendo ser encerrados a qualquer momento pelo Governo Federal

CONSIDERANDO que o Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, celebrado entre o Município de Piracuruca-PI, por intermédio do seu Prefeito Municipal, e o Ministério Público Estadual, em sua cláusula 3, estabelece a obrigação de rescindir os contratos temporários de trabalho dos ocupantes de funções de natureza permanente,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ressalvados da rescisão no dia 30/11/2017, disciplinada pelo Decreto nº 060/2017, de 01/01/2017, os contratos temporários para ocupantes de



funções de natureza não permanente, com o exercício de suas funções em programas de caráter temporário nas áreas da Saúde, Assistência Social e Educação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piracuruca-PI, em 20 de novembro de 2017.



Raimundo Alves Filho

Prefeito Municipal de Piracuruca-PI